



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2018

1 Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, teve início a
2 quinta reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT)
3 do ano de 2018, na Sala dos Conselhos Superiores, no terceiro andar do Prédio
4 Administrativo do Campus I do CEFET-MG, sob a presidência da Diretora de Educação
5 Profissional e Tecnológica, Carla Simone Chamon. Compareceram à reunião o Diretor
6 Adjunto da Educação Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Junior, e os
7 Conselheiros Almir Gonçalves Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires,
8 Euclides Gonçalves Martins Filho, Erick Brizon D'Angelo Chaib, Fernanda Nascimento
9 Paschoal Badaró, Igor Mota Morici, José Elias de Oliveira, José Geraldo Ribeiro Júnior,
10 Leandro Braga de Andrade, Lúcia Emília Letro Ribeiro, Maria Beatriz Guimarães
11 Barbosa, Maurílio Alves Martins da Costa, Pedro Henrique Dias de Sousa, Roberta
12 Abalen Dias e Sérgio Roberto Gomide Filho. Por meio de mensagem eletrônica enviada
13 à Presidência do CEPT, a Conselheira Rafaela Campos Duarte Silva justificou que, em
14 razão de um procedimento médico a que seria submetida nesta data, não poderia
15 participar desta reunião. Antes de submeter a pauta à votação, a Presidente comunicou
16 que dois discentes do Campus Curvelo gostariam de participar como ouvintes desta
17 reunião e perguntou se algum Conselheiro se opunha. Tendo em vista a inexistência de
18 oposição, os alunos João Luiz Silveira Fernandes (matrícula 2015110200136) e Vitória
19 Alves de Sales (matrícula 2017110200204), ambos regularmente matriculados no curso
20 técnico em Edificações, forma Integrada, do Campus Curvelo também participaram da
21 reunião. **Item 1 – Aprovação da pauta:** A Presidente solicitou que o item referente ao
22 balanço do 3º Seminário da EPTNM fosse retirado da pauta, visto que a Comissão
23 responsável ainda não concluiu o relatório de avaliação do Seminário. Solicitou também
24 a inclusão de dois itens à pauta: resolução *ad referendum* CEPT-06/18 (Edital da 28ª
25 META) e a distribuição do Processo 23062.012995/2018-60, referente à reestruturação
26 do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, forma Subsequente, de
27 Belo Horizonte. Em seguida, informou haver recebido outras duas solicitações para

28 inclusão à pauta, tendo uma dessas sido feita pela Sra. Salete Guimarães (Divisão de
29 Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - DIAP/SIASS), requerendo
30 a definição de procedimento para solicitação de atendimento domiciliar e trancamento
31 de matrícula decorrentes de problemas de saúde e a outra, pelo Conselheiro Leandro
32 Braga de Andrade, referente à contratação de professor para acompanhamento de
33 aluno com necessidades específicas, ingressante em 2018 para o Curso Técnico em
34 Trânsito, Belo Horizonte. Submetida à votação, a pauta com as alterações solicitadas
35 foi aprovada por unanimidade, ficando assim definida: Item 1 – Aprovação da pauta;
36 Item 2 – Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária; Item 3 – Referendar Resolução
37 CEPT-06/18 (Edital da 28ª META); Item 4 – Reposição dos dias letivos suspensos pela
38 paralisação dos caminhoneiros; Item 5 – Revisão da Resolução CEPT-07/12 (Normas
39 para dispensa de estágio supervisionado); Item 6 – Distribuição do Processo Eletrônico
40 23062.012995/2018-60 (Projeto Pedagógico para reestruturação do Curso Técnico em
41 Meio Ambiente, Subsequente, Belo Horizonte); Item 7 – Contratação de professor para
42 acompanhamento de aluno com necessidades específicas, matriculado no 1º ano do
43 Curso Técnico em Trânsito, Belo Horizonte; Item 8 – Procedimento para solicitação de
44 atendimento domiciliar e trancamento de matrícula decorrentes de problemas de saúde;
45 Item 9 – Apresentação de parecer da Comissão constituída na 3ª Reunião Ordinária
46 sobre a proposta de revisão das Normas Acadêmicas elaborada pelos membros da
47 Câmara de Legislação e Normas do biênio 2015-2017 e Item 10 – Informes da
48 Presidente e dos Conselheiros. **Item 2 – Aprovação da ata da 1ª Reunião**
49 **Extraordinária:** O Conselheiro Anselmo Paulo Pires sugeriu alterações na forma de
50 redação de alguns trechos da ata, que não acarretavam implicações em seu contexto.
51 Realizadas essas alterações, a ata foi submetida à votação e aprovada por 11 (onze)
52 votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Às nove horas e cinquenta minutos, registrou-
53 se a saída do professor Ezequiel de Souza Costa Júnior, justificada por sua participação
54 em uma banca de qualificação. **Item 3 – Referendar Resolução CEPT-06/18 (Edital**
55 **da 28ª META):** A Presidente informou que, em razão da urgência para publicação do
56 Edital apresentada pela Comissão Organizadora da 28ª Mostra Específica de Trabalhos
57 e Aplicações (META), a resolução de aprovação desse Edital foi exarada em caráter *ad*
58 *referendum*. O Conselheiro Aniel da Costa Lima sugeriu que, para as próximas edições,
59 seja analisada a possibilidade da META e Mostra de Cursos serem realizadas no início
60 do segundo semestre e o Conselheiro Maurílio Alves Martins da Costa solicitou, em
61 nome dos demais docentes do Campus Timóteo, que o item referente à orientação dos
62 participantes da META seja incluído no Relatório de Atividades Docentes. A Presidente
63 solicitou ao Conselheiro Maurílio Alves Martins da Costa que formalize, por meio de
64 memorando eletrônico, o pedido para que o CEPT possa leva-lo à apreciação do

65 Conselho Diretor. Submetida à votação, a Resolução CEPT-06/18 (Anexo I) foi
66 referendada, por 12 (doze) votos favoráveis e 01(uma) abstenção. **Item 4 – Reposição**
67 **dos dias letivos suspensos pela paralisação dos caminhoneiros:** A Presidente
68 apresentou a proposta para reposição dos dias letivos suspensos em todos *Campi*
69 (Anexo II), em decorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros, e explicou que
70 essa foi elaborada em consenso com as Diretorias de *Campus*. A Presidente deu início,
71 apresentando as datas para reposição dos dias letivos no *Campus Araxá* e explicou que
72 a Diretoria do *Campus Araxá* solicitou que o dia 12 de maio de 2018, data em que foi
73 realizado o Torneio de lançamento de foguetes, fosse considerado sábado letivo e
74 incluído no calendário de reposição. A Presidente esclareceu que o Diretor do *Campus*
75 *Araxá* apresentou as listas de presença devidamente assinadas pelos discentes
76 participantes. Informou ainda que o período de aplicação das Avaliações Somativas do
77 1º Semestre passará para 09 a 14 de julho de 2018. Submetido à votação, o calendário
78 de reposição dos dias letivos no *Campus Araxá* foi aprovado por unanimidade. Dando
79 continuidade, apresentou a proposta para Belo Horizonte, informando que a Diretoria do
80 *Campus I* solicitou a inclusão dos dias 06 e 07 de dezembro de 2018 no calendário
81 escolar, o que trará implicações sobre as datas fundamentais aprovadas pelo Conselho
82 de Ensino, Pesquisa e Extensão (Resolução CEPE-013/17), que prevê o dia 05 de
83 dezembro de 2018 como término do ano letivo dos cursos da Educação Profissional
84 Técnica de Nível Médio. Submetido à votação, o calendário escolar de reposição dos
85 dias letivos em Belo Horizonte foi aprovado por 11 (onze) votos e 02 (duas) abstenções.
86 Assim como para os *Campi* em Belo Horizonte, a Diretoria do *Campus Contagem*
87 também solicitou a inclusão do dia 06 de dezembro de 2018 em seu calendário escolar.
88 Submetido à votação, o calendário de reposição de dias letivos do *Campus Contagem*
89 foi aprovado por unanimidade. Este Conselho encaminhará ao CEPE a solicitação de
90 alteração da data de término do ano letivo mencionada na Resolução CEPE-013/17, a
91 fim de atender às demandas dos *Campi* Belo Horizonte e Contagem. Os calendários
92 para reposição de dias letivos dos *Campi* Curvelo, Divinópolis, Leopoldina,
93 Nepomuceno, Timóteo e Varginha também foram apresentados e, submetidos à
94 votação, aprovados por unanimidade. **Item 5 – Revisão da Resolução CEPT-07/12**
95 **(Normas para dispensa de estágio supervisionado):** O Conselheiro e Coordenador
96 Geral de Programas de Estágio, Pedro Henrique Dias de Sousa, apresentou a proposta
97 por ele elaborada juntamente com o Chefe da Coordenação de Atendimento Acadêmico
98 do *Campus I*, Francisco de Assis Marinho Lanza, para alteração dos artigos 1º e 5º da
99 Resolução CEPT-07/12. O Conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa justificou sua
100 solicitação pela necessidade de adequação dos normativos relativos ao Estágio
101 Supervisionado às novas realidades do mundo do trabalho, ressaltando que a

102 obrigatoriedade de comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência na área
103 de formação para que o interessado pudesse pleitear a dispensa do Estágio
104 Supervisionado, foi instituído em um momento em que a carga horária mínima de
105 Estágio era de 720 (setecentos e vinte horas). Atualmente, a carga horária exigida para
106 cumprimento do Estágio Supervisionado é de, no máximo, 480 (quatrocentos e oitenta)
107 horas. Diante disso, a Coordenação de Programas de Estágio sugeriu que a dispensa
108 do cumprimento do Estágio Supervisionado pudesse ser pleiteada por estudantes que
109 comprovassem, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício em atividade profissional de sua
110 área de formação. A Conselheira Fernanda Nascimento Paschoal Badaró apresentou
111 sugestão do Campus Leopoldina para que a alteração levasse em conta a
112 proporcionalidade entre o tempo de exercício profissional exigido para dispensa do
113 estágio e a carga horária da disciplina Estágio Supervisionado mencionada no Projeto
114 Pedagógico de cada curso da Educação Profissional Técnico de Nível Médio. A
115 Presidente consultou se o Pleno era favorável a continuar a discussão e elaborar uma
116 proposta de revisão da Resolução CEPT-07/12, na qual fosse contemplada a questão
117 da comprovação de anos de exercício profissional proporcional à carga horária da
118 disciplina de Estágio exigida no Projeto Pedagógico cada curso, atendendo à proposta
119 apresentada pela Conselheira Fernanda Nascimento Paschoal Badaró. Registrou-se a
120 manifestação favorável de 03 (três) Conselheiros e, contrária, de 10 (dez) Conselheiros.
121 Dando continuidade à reunião, o Conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa apresentou
122 sua sugestão de redação para alteração do artigo 1º da Resolução CEPT-07/12 (Anexo
123 III), que implicaria na alteração da exigência de 5 (cinco) para, no mínimo, 2 (dois) anos
124 de exercício em atividade profissional na área do curso do estudante para a dispensa
125 do Estágio Supervisionado. Submetida à votação, a alteração do artigo 1º foi aprovada
126 por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Em seguida, o Conselheiro
127 Pedro Henrique Dias Sousa apresentou a proposta para alteração do artigo 5º da
128 Resolução CEPT-07/12. A Presidente submeteu à votação duas propostas: a primeira
129 dessas, pela manutenção da redação do artigo 5º e, a segunda, pela alteração da
130 redação conforme proposta apresentada pelo Conselheiro Pedro Henrique Dias Sousa.
131 A alteração do artigo 5º da Resolução CEPT-07/12 foi aprovada ao obter 07 (sete) votos
132 favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas) abstenções. **Item 6 – Distribuição**
133 **do Processo Eletrônico 23062.012995/2018-60 (Projeto Pedagógico para**
134 **reestruturação do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente, Belo**
135 **Horizonte):** A Presidente informou que o Coordenador do Curso Técnico em Meio
136 Ambiente, André Luís Marques Rocha, encaminhou, por meio do Processo Eletrônico
137 23062.012995/2018-60, o Projeto Pedagógico para reestruturação do referido Curso, na
138 forma Subsequente, para análise deste Conselho. A Presidente da Câmara de Ensino,

139 Maria Beatriz Guimarães Barbosa, sugeriu que a análise fosse realizada pelos
140 Conselheiros Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, Leandro Braga de Andrade e
141 Roberta Abalen Dias. **Item 7 – Contratação de professor para acompanhamento de**
142 **aluno com necessidades específicas, matriculado no 1º ano do Curso Técnico em**
143 **Trânsito, Belo Horizonte:** Tendo em vista que a inclusão desse item foi realizada a
144 pedido do Conselheiro Leandro Braga de Andrade, a Presidente solicitou que o mesmo
145 expusesse o caso ao Plenário. O Conselheiro explicou que se trata da preocupação na
146 demora apresentada para o atendimento às necessidades de um aluno aprovado no
147 Processo Seletivo para ingresso em 2018 para o Curso Técnico em Trânsito, forma
148 Integrada, de Belo Horizonte. O referido aluno possui necessidades específicas
149 decorrentes de uma paralisia e requer permanente acompanhamento de um
150 profissional. O Conselheiro, que também é professor da turma desse aluno, entrou em
151 contato com os responsáveis pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenadoria de
152 Gênero, Relações Étnico-raciais, Inclusão e Diversidades (CGRID), a fim de obter
153 informações sobre a tramitação desse processo e sobre o acompanhamento dos
154 estudos em residência do discente. O Conselheiro Leandro Braga de Andrade recebeu
155 a resposta de que, em decorrência de problemas de ordem administrativa, a Instituição
156 ainda não está prestando os serviços de acompanhamento ao aluno, impedindo a
157 garantia do direito conquistado por esse aluno ao ter sido aprovado no processo seletivo
158 da Instituição. Ressaltou ainda que sua preocupação não se limita a este aluno, mas
159 também a todos demais que demandam algum atendimento específico, pois constatou
160 a falta de estrutura do CEFET-MG para o devido acolhimento desses alunos. A
161 Presidente ressaltou que, além de tomar as providências necessárias para permitir que
162 esses alunos tenham condições necessárias para estudar na Instituição, é muito
163 importante promover a capacitação dos professores e o acompanhamento do
164 acolhimento dos alunos pelos colegas e pela Instituição, em todos seus aspectos. Isso
165 posto, o Conselheiro Leandro Braga de Andrade apresentou a proposta que consistia
166 (i) no encaminhamento de um memorando deste Conselho ao Núcleo de atendimento
167 às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE/CGRID),
168 Coordenações Pedagógicas e Diretorias de Campus, solicitando o envio de um relatório
169 ao CEPT, no qual apresentem os dados referentes às demandas para atendimento
170 específico observadas para os alunos atualmente matriculados nos cursos da EPTNM
171 do CEFET-MG e mencionem as providências que vem sendo adotadas pela Instituição
172 para a adequada resposta a tais demandas e (ii) no envio de outro memorando à
173 Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG), solicitando informações sobre a tramitação
174 do Processo Eletrônico 23062.002398/2018-27, que trata da solicitação de contratação
175 do profissional para acompanhamento do aluno mencionado pelo Conselheiro Leandro

176 Braga de Andrade. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item**
 177 **10 – Informes da Presidente e dos Conselheiros:** Tendo em vista a impossibilidade
 178 de prosseguir a reunião a Presidente passou aos informes. O Conselheiro Igor Mota
 179 Morici informou que participou, como representante do CEPT, da reunião do Conselho
 180 de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, realizada no dia 14 de junho de 2018.
 181 Informou que não houve tempo hábil para votação do quadro de vagas submetido pelo
 182 CEPT para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível
 183 Médio 2019. Não havendo mais informes, às doze horas e treze minutos, a Presidente
 184 encerrou a reunião. Eu, Daniela Henriques Ferreira de Castro Souza, Assistente em
 185 Administração, lavrei a presente ata que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por
 186 todos os Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

Representação da DEPT

Carla Simone Chamon	_____
Ezequiel de Souza Costa Junior	_____

Representação Docente

Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras, Educação Física e Artes)

Sérgio Roberto Gomide Filho	_____
-----------------------------	-------

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Igor Mota Morici	_____
Leandro Braga de Andrade	_____

Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Maria Beatriz Guimarães Barbosa	_____
Almir Gonçalves Vieira	_____

Aniel da Costa Lima	_____
---------------------	-------

Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

Maurílio Alves Martins da Costa	_____
José Geraldo Ribeiro Júnior	_____

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Produção Industrial e Recursos Naturais

Lúcia Emília Letro Ribeiro	_____
----------------------------	-------

Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

Roberta Abalen Dias	_____
---------------------	-------

Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

Erick Brizon D'Angelo Chaib	_____
José Elias de Oliveira	_____
Anselmo Paulo Pires	_____
Euclides Gonçalves Martins Filho	_____

Servidores Técnico-administrativos

Pedro Henrique Dias de Sousa	_____
Fernanda Nascimento Paschoal Badaró	_____

--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ANEXO I

RESOLUÇÃO CEPT-06/18, de 30 de maio de 2018.

Aprova, *ad referendum*, o Edital da 28ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Edital 59/2018, que rege a 28ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica

**EDITAL 59/2018
28ª META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES**

CEFET-MG

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria Geral e da Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META - Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, instituída pela Portaria DIR-390/18, de 09 de maio de 2018, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para exposição na 28ª META, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A **META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações** é uma feira de carácter científico e tecnológico, promovida pelo CEFET-MG desde 1978, que divulga, para a comunidade interna e externa, trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos orientados por professores e/ou servidores. Nessa perspectiva, a 28ª META tem como objetivos:

- a) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos, tecnológicos e sociais;
- b) sensibilizar os educandos para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas sociopolíticos e culturais;
- c) fomentar a participação de alunos nos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- d) incentivar professores, técnicos administrativos e educadores ao desenvolvimento de trabalhos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- e) incentivar os professores a divulgar suas atividades/trabalhos, vinculados às disciplinas lecionadas nos cursos do CEFET-MG;
- f) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- g) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- h) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- i) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.

2 CRONOGRAMA

2.1 BELO HORIZONTE

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	11 de junho a 12 de agosto de 2018
Seleção dos trabalhos	13 a 28 de agosto 2018
Divulgação dos trabalhos selecionados	30 de agosto de 2018
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	30 de agosto a 06 de setembro de 2018
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	10 de setembro a 03 de outubro de 2018
Apresentação dos trabalhos selecionados	15 a 19 de outubro de 2018
Encerramento e premiação	19 de outubro de 2018

2.2 DEMAIS CAMPI

Atividades	Período

Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	11 de junho a 12 de agosto de 2018
Seleção dos trabalhos	13 a 28 de agosto 2018
Divulgação dos trabalhos selecionados	30 de agosto de 2018
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	30 de agosto a 06 de setembro de 2018
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	13 de agosto a 06 de setembro de 2018
Apresentação dos trabalhos selecionados	10 a 14 setembro de 2018
Encerramento e premiação	14 de setembro de 2018

3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 28ª META ocorrerá no período de 15 a 19 de outubro de 2018 no Campus I - Belo Horizonte, e de 10 a 14 de setembro de 2018 nos Campi de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.

Cada Campus terá uma Comissão de Organização Local devidamente nomeada pela Diretoria Geral, para a organização e realização do evento. Caberá ao presidente de cada Comissão de Organização Local convocar os demais membros para reuniões que julgar necessárias.

4 INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

- 4.1 Período: conforme cronograma.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo orientador do trabalho, por formulário online a ser disponibilizado no site institucional do CEFET-MG.
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas um trabalho, que poderá ser desenvolvido e apresentado por equipe de até 5 (cinco) alunos.
- 4.4 No ato da inscrição, o resumo do trabalho deverá ser enviado conforme formatação definida no Anexo 1 deste Edital.
- 4.5 O trabalho deverá ser classificado pelo orientador conforme a área do conhecimento e modalidade mencionadas no item 8 deste Edital.
- 4.6 O orientador deverá informar, no formulário de inscrição, se há interesse para apresentação do trabalho em outras feiras científicas e tecnológicas, tal como a FEBRACE, observado o item 10.3 deste Edital.
- 4.7 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) deverão preencher o requisito básico de composição de grupo de, **no máximo, 3 (três) integrantes - todos do nível EPTNM**, em acordo com as normas disponíveis em <http://febrace.org.br/>.

5 PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino, vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 5.4 Servidores docentes e técnicos administrativos do CEFET-MG e de outras instituições federais de ensino tecnológico.

6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 05 (cinco) alunos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número de composição da equipe.
- 6.1.1 Cada equipe poderá conter somente um coorientador.
- 6.2 Não poderá haver, **em hipótese alguma**, troca ou inclusão de integrantes na equipe após a submissão do trabalho.

7 ORIENTADOR

- 7.1 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 28ª META.
- 7.2 O orientador do trabalho poderá ser: professor ou técnico administrativo do CEFET-MG; professor substituto ou temporário, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 28ª META; e professores de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 7.3 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 7.4 É de total responsabilidade do orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos e as revisões do resumo e do *banner*.
- 7.5 O orientador é responsável pela coleta de qualquer tipo de documento dos alunos orientandos, quando solicitado pela Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META.

8 ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos na 28ª META deverão se enquadrar nas seguintes **áreas do conhecimento**:
 - a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas e da Terra;
 - e) Ciências Humanas;
 - f) Ciências Sociais Aplicadas;
 - g) Engenharias;
 - h) Linguística, Letras e Artes;
 - i) Multidisciplinar.
- 8.2 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes **modalidades**:
 - 8.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
 - 8.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processo e/ou produto com uma dimensão de inventividade, na função, na forma ou na proposição de soluções e materiais alternativos.
 - 8.2.3 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalho voltado para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico ou do cotidiano, visando à compreensão dos mesmos e à indicação de possíveis soluções.

9 SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pelas Comissões de Organização Local.
- 9.1.1 Para os Campi de Belo Horizonte, serão selecionados até o limite de 100 (cem) trabalhos.
- 9.1.2 Para cada Campus do interior, serão selecionados até o limite de 40 (quarenta) trabalhos.
- 9.2 Critérios de seleção:
- a) adequação do resumo aos parâmetros do edital (Anexo 1);
 - b) estágio de desenvolvimento do trabalho no ato da inscrição;
 - c) compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
 - d) interesse e relevância do tema;
 - e) fundamentação teórica;
 - f) adequação da metodologia adotada;
 - g) ordem de inscrição, no caso de empate.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas de trabalho que não atendam ao item 6 deste Edital.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos, em espaços adequados ou em estandes individuais.
- 10.2 Cada apresentação deverá contar, no mínimo, com:
- a) *banner* em modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Organização Geral e Execução no site do CEFET-MG.
 - b) Diário de Bordo, no qual os estudantes registrarão as etapas realizadas no desenvolvimento do projeto.
- 10.3 Recomenda-se a elaboração de Plano de Pesquisa e Relatório do Projeto às equipes interessadas em participar de outras feiras científicas e tecnológicas.
- 10.4 **A elaboração e a impressão do *banner* ficam a cargo da equipe responsável pelo trabalho inscrito (orientador, coorientador e alunos).**
- 10.5 A equipe responsável pelo trabalho inscrito e selecionado deverá planejar a apresentação do mesmo conforme item 14 deste Edital.

11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos expostos na 28ª META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo, em acordo com os aspectos abaixo relacionados.

- 11.1 Apresentação:
- a) identificação (nº do estande, nº de inscrição, área, modalidade e título do trabalho);
 - b) *banner* explicativo, conforme modelo padrão;
 - c) presença de, no mínimo, um aluno para apresentação do trabalho;
 - d) organização e apresentação geral do estande;
 - e) funcionalidade e segurança;
 - f) criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
 - g) capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.
- 11.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.
- 11.2.1 Modelo Didático:
- a) interesse e relevância do tema;
 - b) fundamentação teórica;
 - c) apresentação visual do conteúdo;
 - d) exploração do conteúdo;

- organização dos conceitos básicos e suas relações;
- limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
- abrangência do conteúdo trabalhado.

11.2.2 Processo e Produto:

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) processo ou produto:
 - inventividade;
 - atendimento aos objetivos propostos;
 - redução de custos;
 - tempo na execução de tarefas;
 - impactos ambientais;
 - emprego de soluções alternativas.
- d) Produto
 - apresentação visual do protótipo;
 - funcionalidade.

11.2.3 Ciência e Inovação Tecnológica

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
- d) apresentação visual do conteúdo;
- e) exploração do conteúdo:
 - abrangência do conteúdo trabalhado;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - organização dos conceitos básicos e suas relações.

12 AVALIADOR

- 12.1 Os avaliadores deverão ser: servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos e temporários, em exercício no CEFET-MG (até a data da apresentação da 28ª META); e professores e funcionários de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- 12.2 Cada orientador de trabalho inscrito e selecionado será obrigatoriamente considerado avaliador de trabalhos em seu Campus e deverá se inscrever para tal, no período indicado no cronograma.
- 12.3 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário eletrônico informado no site institucional do CEFET-MG, no período indicado no cronograma.

13 RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros, destinados à realização da 28ª META, ficará sob responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório poderão ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação de Laboratórios da coordenação/departamento de sua lotação.
- 13.3 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

14 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

- 14.1 Cada Campus deverá disponibilizar espaços adequados ou estandes para apresentação

dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades.

- 14.2 Todos os trabalhos selecionados deverão ser expostos nos espaços disponibilizados. Em casos de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com, aproximadamente, 1,5m² de área e compostos por uma mesa de 1,0m por 0,50m e 1,10m de altura.
- 14.3 Todos os trabalhos selecionados deverão apresentar um *banner* explicativo conforme modelo padrão.
- 14.4 Todos os estandes contarão com tomada elétrica de 127V.
- 14.5 No ato da inscrição, o orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço maior àquele estabelecido no item 14.2 deste Edital.
- 14.6 Serão reservados espaços ou estandes para empresas ou instituições patrocinadoras, mediante solicitação prévia.
- 14.7 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Organizadora do Campus.

15 PREMIAÇÃO

- 15.1 Todos os trabalhos expostos na 28ª META concorrerão à premiação.
- 15.2 A premiação será conferida aos três primeiros trabalhos classificados de cada modalidade descrita no item 8.2 deste Edital.
- 15.3 Os prêmios serão entregues ao(s) autor(es) do trabalho durante a solenidade de encerramento de cada Campus, momento em que todos deverão estar presentes. Na ausência do(s) autor(es), devidamente justificada à Comissão Organizadora Local em formulário próprio definido no Anexo 2 deste Edital, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (orientador, coorientador ou coordenador do curso no qual os alunos estejam matriculados).
- 15.4 O resultado final, contendo títulos, autores e orientadores dos trabalhos, será publicado no site do CEFET-MG.

16 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS

- 16.1 Todos os expositores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de apresentação.
- 16.2 Todos os orientadores ou coorientadores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de orientação e coorientação, respectivamente.
- 16.3 Todos os avaliadores receberão certificado de avaliação, desde que submetam suas avaliações em formulário *online* próprio.
- 16.4 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos orientadores e avaliadores no ato de inscrição do trabalho e no preenchimento da ficha de avaliação, respectivamente. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, a não ser em caso de erro cometido pelo emissor.
- 16.5 Todos os resumos de trabalhos selecionados e apresentados, conforme item 4.4 deste Edital, serão, posteriormente, publicados (Caderno de Resumos).
- 16.5.1 A publicação dos resumos dos trabalhos estará condicionada à entrega das devidas correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local no período indicado no cronograma.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 28ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.
- 17.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data do protocolo.
- 17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META, cujas decisões são irrecorríveis.
- 17.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar: meta@adm.cefetmg.br.
- 17.5 Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

Prof. Sidney Maia Araújo
Comissão de Organização Geral e Execução
da 28ª META - 2018

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

ANEXO 2 – AUSÊNCIA NO ENCERRAMENTO

Título do trabalho: _____

Autores do trabalho: _____

Orientador: _____

Eu, _____, _____ no
meio
(nome do autor) (nº da matrícula)

_____ a
me
(nome do representante) (cargo/função)

representar na cerimônia de encerramento da 28ª META.

Justificativa:

Assinatura

____/____/_____
Data



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ANEXO II

CALENDÁRIOS ESCOLARES PARA REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS

CAMPUS	DIAS DE PARALISAÇÃO	FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS	DIAS PARA REPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Araxá	26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	12.05.2018 (sábado), 16.06.2018 (sábado), 13.07.2018 (sexta-feira) e 14.07.2018 (sábado)	Considerar o dia 12.05.18 como sábado letivo, data em que foi realizado o “Torneio de lançamento de foguetes”. Alteração do período de Avaliações Somativas do 1º semestre para 09 a 14.07.2018.
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	13.07.2018 (sexta-feira)	Não há necessidade de reposição das aulas dos dias 28, 29 e 30.05.2018, tendo em vista que o calendário destes cursos apresentam mais de 36 semanas nas segundas, terças e quartas-feiras.

CAMPUS	DIAS DE PARALISAÇÃO	FORMA DE OFERTA DOS CURSOS	DIAS PARA REPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Belo Horizonte	25, 26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	31.07.2018 (terça-feira) 04.08.2018 (sábado) 22.09.2018 (sábado) 06.12.2018 (quinta-feira) 07.12.2018 (sexta-feira)	A Presidente informou que o Diretor do Campus I informou que a reposição das aulas do dia 26.05.2018 (sábado) será realizada no dia 22.09.2018 (sábado). Alteração do período de Avaliações Somativas do 2º semestre para 01 a 07 de dezembro de 2018. 06 e 07.12.2018 – Impacto sobre as datas fundamentais (Res. CEPE-013/17)
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	22.09.2018 (sábado)	
Contagem	25,26,28,29 e 30.05.2018	Integrado	30.06.2018 (sábado) 31.07.2018 (terça-feira) 04.08.2018 (sábado) 27.10.2018 (sábado) 06.12.2018 (quinta-feira)	Impossibilidade de aulas no dia 13.07.2018, em razão da mudança do Campus Contagem para o novo prédio. Alteração do período de Avaliações Somativas do 2º semestre para 30 de novembro a 06 de dezembro de 2018. 06.12.2018 – Impacto sobre as datas fundamentais (Res. CEPE-013/17)
Curvelo	29 e 30.05.2018	Integrado	31.07.2018 (terça-feira) 04.08.2018 (sábado)	

CAMPUS	DIAS DE PARALISAÇÃO	FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS	DIAS PARA REPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Divinópolis	26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	16.06.2018 (sábado) 13.07.2018 (sexta-feira) 31.07.2018 (terça-feira) 01.09.2018 (sábado).	Alteração do período de Avaliações Somativas do 1º semestre para 09a 13 de julho de 2018.
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	10.11.2018 (sábado)	Não há necessidade de reposição das aulas dos dias 28, 29 e 30.05.2018, tendo em vista que o calendário destes cursos apresentam mais de 36 semanas nas segundas, terças e quartas-feiras.
Leopoldina	26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	09.06.2018 (sábado) 30.06.2018 (sábado) 13.07.2018 (sexta-feira) 31.07.2018 (terça-feira)	Alteração do período de Avaliações Somativas do 1º semestre para 07 a 13.07.2018.
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	25.08.2018 (sábado)	
Nepomuceno	25, 26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	16.06.2018 (sábado) 30.06.2018 (sábado) 31.07.2018 (terça-feira) 01.09.2018 (sábado) 20.10.2018 (sábado)	
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	22.09.2018 (sábado)	Não há necessidade de reposição das aulas dos dias 28, 29 e 30.05.2018, tendo em vista que o calendário destes cursos apresentam mais de 36 semanas nas segundas, terças e quartas-feiras.

CAMPUS	DIAS DE PARALISAÇÃO	FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS	DIAS PARA REPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Timóteo	25, 26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	30.06.2018 (sábado) 13.07.2018 (sexta-feira) 31.07.2018 (terça-feira) 22.09.2018 (sábado) 10.11.2018 (sábado)	Alteração do período de Avaliações Somativas para 07 a 13.07.2018.
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	22.09.2018 (sábado)	Não há necessidade de reposição das aulas dos dias 28, 29 e 30.05.2018, tendo em vista que o calendário destes cursos apresentam mais de 36 semanas nas segundas, terças e quartas-feiras.
Varginha	26, 28, 29 e 30.05.2018	Integrado	13.07.2018 (sexta-feira) 31.07.2018 (sexta-feira) 04.08.2018 (sábado) 15.09.2018 (sábado)	Alteração do período de Avaliações Somativas para 07 a 13.07.2018.
	25.05.2018	Concomitância Externa e Subsequente	15.09.2018 (sábado)	Não há necessidade de reposição das aulas dos dias 28, 29 e 30.05.2018, tendo em vista que o calendário destes cursos apresentam mais de 36 semanas nas segundas, terças e quartas-feiras.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ANEXO III

RESOLUÇÃO CEPT-14/18, de 21 de junho de 2018.

Altera a Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que aprova as normas para dispensa da disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório dos alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que comprovarem experiência na área de formação do curso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 1º – Aprovar a dispensa da disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório dos alunos de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência profissional na área de formação do curso.

Art. 2º – Alterar o artigo 5º da Resolução CEPT-07/12, de 30 de agosto de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 5º – A documentação que instrumentaliza o processo e a apresentação da defesa do Memorial Reflexivo serão avaliados pela Banca Examinadora, prevista no art. 4º, a qual emitirá Parecer Conclusivo.

§1º - O processo com o parecer conclusivo deverá ser encaminhado à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica para homologação.

§2º - Após homologado, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Programas de Estágio para registro da dispensa e, em seguida, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico para arquivo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.^a Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica